

08 / 11 / 2019 a 27 / 11 / 2019



Pregoeira(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/Minas Gerais, Romis Antônio dos Santos, por intermédio da pregoeira Luana Nunes Vieira torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública, para a aquisição de equipamentos permanentes para a Câmara Municipal com especificação contida nesse Edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1908 de 13 de julho de 2006.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luana Nunes Vieira e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Janiele Alves dos Reis, Lucas Teixeira Alves e Lucília Helena Moreira designados através da Portaria nº 037, de 09 de setembro de 2019 da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, parte integrante do presente edital.

2 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

- 2.1.1. Eletrônico, pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br;
- 2.1.2. Junto ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada à Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, Centro, em Carmo do Paranaíba/MG. Telefone: (34) 3851-2150/ 3851-3366.

2.2. A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

- DIA:** 21/11/2019.
- PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até 09h00min, impreterivelmente.
- CREDENCIAMENTO:** a partir das 09h15min, somente para as empresas que fizerem o protocolo dos envelopes até o horário determinado.
- ABERTURA DOS ENVELOPES:** após o credenciamento.
- LOCAL:** Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, situada à Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, Centro, em Carmo do Paranaíba/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 144
Resp: 4

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail camaracarmodoparanaiba@hotmail.com ou comissaoodelicitacoesmcp@yahoo.com.br

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.1.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.1.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.1.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.1.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.1.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 145
Resp: 2

4.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.2.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV** deste edital.

5.3.1. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar Declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no **Anexo V** deste edital. (Declaração de ME, EPP ou MEI).

5.4. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 146
Resp: L

6.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do **Anexo II** deste edital e deverá estar datada, assinada e sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

6.2. A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente à Pregoeira, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

6.2.1. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2019
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE:

6.3. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5. As propostas deverão apresentar preço unitário, por item, sendo vedada imposição de condições ou opções, por parte do Licitante.

6.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital, com a documentação que segue:

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial demonstrando ser o seu objeto social pertinente ao objeto ora licitado;

7.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial em caso de empresário individual;

7.1.3. Certidão de regularidade junto ao FGTS – CRF;

7.1.4. Prova de inscrição no CNPJ;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 147
Resp: L

7.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a', a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);

7.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11.

7.1.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física;

7.1.9. Declaração de ME, EPP ou MEI (Anexo V), ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento emitido por órgão público que comprove o enquadramento.

7.1.10. A empresa licitante deverá apresentar ainda, para fins de habilitação, **Declaração (Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da empresa.

7.2. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

7.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.2.3. A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.2.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

7.2.5. Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente à Pregoeira, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

7.2.6. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2019

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE:

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

8.1. Encerrado o prazo de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão pública, recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

8.2. Dos Lances:

8.2.1. Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

8.2.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

8.2.3. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.2.4. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.5. As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço.

8.2.5.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.2.5, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.6. As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, não obrigatoriamente inferior ao menor valor da sessão.

8.2.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

8.2.8. Quando acordado entre a pregoeira e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

8.3. Do Julgamento:

8.3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido de acordo com o **Anexo II**.

8.3.2. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.2.1. Caso não se realize lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.



Folha Nº: 149
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

- 8.3.3.** Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.
- 8.3.4.** Aceita a oferta de menor preço, a pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de “HABILITAÇÃO” para verificação do atendimento às exigências do item 7.
- 8.3.5.** Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.3.6.** A pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.
- 8.3.7.** Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.
- 8.3.8.** Os envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

- 9.1.1.** A pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 9.1.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.
- 9.1.3.** Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.
- 9.1.4.** Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 9.1.5.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2. A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto à Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, situada na Rua Ismael Furtado nº 335, Centro, no horário de 12h00min às 18h00min.

9.3. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados à pregoeira, que poderá:

- 9.3.1.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 9.3.2.** Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº:	150
Resp.:	2

9.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11– DA NOTA DE EMPENHO

11.1. Neste procedimento licitatório, a Administração Pública se reserva no direito de utilizar a faculdade prevista no Artigo 62 da Lei 8.666/93, em que o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho referente ao produto que foi adjudicado ao Licitante vencedor.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital, a critério da administração, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

12.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste, representado por Nota de Empenho, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia até o 36º (trigésimo sexto) dia;



12.2.3 Multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, caso a empresa licitante não cumpra as obrigações assumidas, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir da entrega bem como nos demais casos de descumprimento do objeto;

12.2.5. Rescisão unilateral, sujeitando-se o Fornecedor ao pagamento de indenização ao Contratante por perdas e danos;

12.2.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

12.3. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento do produto será realizado no prazo de 05 (cinco) dias após a sua entrega, com a apresentação da nota fiscal correspondente, desde que cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

13.2. Dados para emissão da Nota Fiscal:

Entidade: Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba	CNPJ: 21.244.801/0001-72
Endereço: Rua Ismael Furtado nº 335	Inscrição Estadual: Isenta
Fax: (34) 3851-2150	Fone: (34) 3851- 2150

13.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº:	152
Resp:	2

14.4. A pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.6. Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.carmodoparanaiba.mg.leg.br ou poderá ser obtido na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, situada na Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais.

14.7. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 12h00min às 18h00min, pelo telefone (34) 3851-2150, email: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com e no endereço: Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais.

14.8. Integram este edital, os seguintes documentos:

- 14.8.1.** Anexo I – Termo de Referência;
- 14.8.2.** Anexo II – Modelo de Proposta;
- 14.8.3.** Anexo III – Modelo de Procuração;
- 14.8.4.** Anexo IV – Declaração de Habilitação;
- 14.8.5.** Anexo V – Declaração de ME, EPP ou MEI;
- 14.8.6.** Anexo VI – Declaração.

14.9. Este Edital possui 27 páginas numeradas.

Carmo do Paranaíba, 07 de novembro de 2019.

Luana Nunes Vieira
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado n° 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 153
Resp:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme discriminado abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	05	Und.	Microcomputador – Unidade Central de Processamento horizontal: processador de seis núcleos, com clock real de no mínimo 3.26 GHz e máximo de 4,6 GHz. Core I7-8700. Placa mãe com monitoramento de temperatura, voltagem, SMART e rotação do cooler diretamente da placa básica, com suporte dual channel; memória DDR4 16GB com barramento de 2666 MHz expansível pelo menos até 16 Gbytes, com suporte dual channel, com 02 (dois) slotslivres; BIOS Plug e Play; 01 (um) Slot PCI livre; 01(um) Slot PCI Express x16; 8 (oito) interfaces USB 3.0 conector, sendo no mínimo 2 (dois) frontais. Sistema Operacional: Windows 10 Pro. Unidade de armazenamento e leitura. Unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD; disco rígido SATA III 6GB/s, com tecnologia SMART, com no mínimo 1 TB de capacidade, 7.200 RPM. Adaptador de rede Ethernet Base T/100 Base TX/1000 Base T (IEEE802.3), autosense, com conectores tipo RJ45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 MBPS. Deve possuir tecnologia compatível com “Wakeon Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede. Fonte de alimentação compatível, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras. Periféricos – Teclado Slim, 105 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo USB ou PS2 sem uso de adaptador; mouse óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo USB ou PS2 sem o uso de adaptador; caixa de som estéreo multimídia, com conector P2, com alimentação via USB. Monitor LED 21,5 polegadas; resolução full HD 1.920x1.080 widescreen; Pixel pitch máximo 0,29mm; brilho 250 cd/m2; contraste de no mínimo 1000:01, estático; voltagem/ alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60 Hz; tempo de resposta máximo de 5ms; compatibilidade VESA; suporte 16 milhões de cores; conector DVI e VGA ou display porte compatível com o computador; Plug and Play; base com ajuste de inclinação e altura; controle digital com visualização de ajustes na tela. Garantia de no mínimo 12 meses.
2	01	Und.	Unidade Central de Processamento horizontal: Processador de seis núcleos, com clock real de no mínimo 3.6 GHz e máximo de 4,6 GHz. Core I7-8700, Placa mãe com monitoramento de temperatura, voltagem, SMART e rotação do cooler diretamente da placa básica, com suporte dual channel; Memória DDR4 16GB com barramento de 2666 MHz expansível pelo menos até 16 GBYTES, com suporte dual channel, com 02 (dois) slotslivres; BIOS Plug e Play; 01 (um) Slot PCI livre; 01(um) Slot PCI Express x16; 8 (oito) interfaces USB 3.0 conector, sendo no mínimo 2 (dois) frontais. Sistema Operacional: Windows 10 Pro. Unidade de armazenamento e leitura. Unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD; Disco rígido SATA III 6GB/s, com tecnologia SMART, com no mínimo 1 TB de capacidade, 7.200 RPM. Adaptador de rede Ethernet Base T/100 Base TX/1000 Base T (IEEE802.3), autosense, com conectores tipo RJ45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 MBPS. Deve possuir tecnologia compatível com “Wakeon Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede. Fonte de alimentação compatível, suportando todos os

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado n° 335 - Centro

E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

			componentes instalados e expansões futuras. Placa de vídeo GTX 1050 de 2Gb; SSD - Solid State Drive de 240 GB. Garantia mínima de 12 meses.
3	03	Und.	Unidade Central de Processamento horizontal: Processador de seis núcleos, com clock real de no mínimo 3.6 GHz e máximo de 4,6 GHz. Core I7-8700, Placa mãe com monitoramento de temperatura, voltagem, SMART e rotação do cooler diretamente da placa básica, com suporte dual channel; Memória DDR4 16GB com barramento de 2666 MHz expansível pelo menos até 16 GBYTES, com suporte dual channel, com 02 (dois) slotslivres; BIOS Plug e Play; 01 (um) Slot PCI livre; 01(um) Slot PCI Express x16; 8 (oito) interfaces USB 3.0 conector, sendo no mínimo 2 (dois) frontais. Sistema Operacional: Windows 10 Pro. Unidade de armazenamento e leitura. Unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD; Disco rígido SATA III 6GB/s, com tecnologia SMART, com no mínimo 1 TB de capacidade, 7.200 RPM. Adaptador de rede Ethernet Base T/100 Base TX/1000 Base T (IEEE802.3), autosense, com conectores tipo RJ45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 MBPS. Deve possuir tecnologia compatível com "Wakeon Lan" ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede. Fonte de alimentação compatível, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras. Garantia mínima de 12 meses.
4	05	Und.	Estabilizador Eletrônico de Tensão - potência: 600VA; tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: fixa 115V; tomadas de saída: 05 tomadas padrão NBR 14136; frequência: 60HZ (+/- 5HZ); tensão microprocessado TRUE RMS; contra curto-circuito; contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (descarga elétrica); contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; atender a norma técnica ABNT NBR 14373:2006 e certificado pelo INMETRO/TUV.
5	01	Und.	Estabilizador Eletrônico de Tensão - potência: 1200VA; tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: fixa 115V; tomadas de saída: 05 tomadas padrão NBR 14136; frequência: 60HZ (+/- 5HZ); tensão microprocessado TRUE RMS; contra curto-circuito; contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (descarga elétrica); contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; atender a norma técnica ABNT NBR 14373:2006 e certificado pelo INMETRO/TUV.
6	01	Und.	Nobreak 600VA, bivolt, saída 110V.
7	01	Und.	Nobreak 2200VA, Bivolt, saída 110V.
8	05	Und.	Prateleira em aço chapa 24 e coluna em aço chapa 18 de 2,00m x 0,40m, com 06 bandejas em aço de 0,92 x 0,40.
9	03	Und.	Roteador - tipo: wireless Gigabite Dual Band AC1200 mbps, RG 1200, Tecnologia AC. Garantia mínima de 12 meses.
10	03	Und.	Impressora multifuncional laser; funções: imprimir, copiar, digitalizar; velocidade de impressão preto (normal, A4): até 18 PPM, velocidade de impressão preto (normal, carta): até 19 PPM; ciclo de trabalho (mensal, A4): até 8000 páginas; qualidade impressão preto (ótima): Até 600 X 600 DPI; bandeja de entrada para 150 folhas; bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; capacidade de entrada para até 10 envelopes; opções de impressão frente e verso; velocidade do processador 400MHZ;memória padrão 8 MB; memória máxima 8 MB; tipo de digitalização base plana; resolução ótica de digitalização até 1200 dpi; tamanho da digitalização no scanner de mesa 216x297mm; qualidade de digitalização preto (normal) até 6 PPM; resolução de cópia (texto preto) até 600 x 400 dpi; resolução de cópias (gráficos e texto em cores) até 600x400 dpi; dimensionamento da copiadora 30 a 400%; monitor LED numérico de dois dígitos; conectividade padrão porte USB 2.0 de alta velocidade; dimensão 25,00x41,5x26,5. Garantia de 12 meses.
11	01		Lavadora de alta pressão - tipo: profissional; motor: de 110/220 volts ou 110volts;

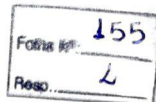
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.



		Und.	pressão: 2000 libras por polegada quadrada; vazão: 453,6 litros por hora; gatilho: com trava de segurança; engate: rápido ao sistema de sucção de água; recipiente: para aplicação de produtos químicos; potência: 1,53 Kva. Garantia mínima de 12 meses.
12	01	Und.	Desumidificador de papel - capacidade de armazenamento mínima de 600 folhas; potência mínima de 20 watts; tensão de alimentação de 110 volts; com LED indicativo de liga e desliga; compatível para folhas: A4 e ofício. Garantia mínima de 12 meses.
13	03	Und.	Ventilador de ar de coluna/pedestal, hélice com 3 ou 4 pás, oscilante, baixo nível de ruído, mínimo de 3 velocidades, com controle deslizante, grade cromada com diâmetro de 50 cm no mínimo, base e coluna em aço, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, tensão de entrada bivolt. Cor preta. Observação: Os ventiladores deverão ser fornecidos montados.
14	04	Und.	Cadeira para digitador ergonômica, giratória, com braço, estrutura base gás, espuma injetada, revestimento tecido cor preta, regulagem de altura do assento, braços reguláveis. Utilizar no mobiliário espuma de qualidade com tratamento anti-manchas.
15	16	Und.	Cadeira, poltrona para diretor fixa, ergonômica, com braço, revestimento tecido na cor preta. Utilizar no mobiliário espuma de qualidade com tratamento anti-manchas.
16	02	Und.	Cadeira para cozinha em metal aço Tubular na cor branco. Acento redondo, em corino, almofadado, nas cores preto ou cinza.
17	06	Und.	Câmeras infra-red tipo dome case metal tecnologia HDTV day-night 2 megapixel (1920x1080) ir 20 metros ip66 lente 2,8mm. Acessórios para instalação das 6 câmeras: 1 unidade de proteção para câmera dome em alumínio; 150 m cabo coaxial 5mm para câmera de alta definição; 1 fonte 12 volts 10 ampers/hora; 50m cabo paralelo 2x18awg; 12 eletrodutos galvanizado 1 polegada; 15 caixas tipo condutele 1 polegada com tampa; 24 abraçadeiras galvanizada tipo d para eletroduto de 1 polegada com cunha; 15 conectores compensação bnc 5mm; 5 conectores p4 com borne. O valor da instalação das câmeras deverá estar incluso no valor do item.
18	04	Und.	Estação de trabalho em "L", na cor cinza cristal com estrutura em aço com largura de 1,20m x 1,30m, com tampos e perfil ergométrico, retaguarda em melamínico; pés com estrutura em aço com furação para passagem de fios e sapatas reguláveis para correção de desnível de piso; com gaveteiro em aço com frente das gavetas em melamínico com 18 mm com 3 gavetas, puxador tipo alça de sobrepor
19	01	Und.	Estação de trabalho em "L", na cor cinza cristal com estrutura em aço com largura de 1,60m x 1,60m, com tampos e perfil ergométrico, retaguarda em melamínico; pés com estrutura em aço com furação para passagem de fios e sapatas reguláveis para correção de desnível de piso; com gaveteiro em aço, com frente das gavetas em melamínico com 18 mm com 3 gavetas, puxador tipo alça de sobrepor
20	01	Und.	Longarina 3 lugares com revestimento em tecido na cor preto. Acabamento dos estofados em perfil de PVC e courvim preto nas costas. Tamanho: 1,20m
21	10	Und.	Aparelho de telefone fixo de mesa, com função flash e cor preta. Garantia mínima de 12 meses.
22	03	Und.	Armário baixo com 2 portas, em aço, puxador horizontal em PVC na cor cinza cristal, com 01 prateleira fixa para travamento das portas, fechadura cilíndrica e base em aço na cor cinza cristal com pés niveladores. Estrutura confeccionada em chapas melamínico (BP) de 18 mm de espessura e chapa de aço nº 24 (0,60mm). Dimensões externas: 0,68m x 0,80m x 0,36m.
23	01	Und.	Escada dobrável, de 6 degraus em alumínio estrutural reforçado de espessura 1,2mm.
24	01	Und.	GPS automotivo - processador: mínimo 500mhz; tela: mínimo 4,3 polegadas, touch screen; recepção: satélite; alimentação: bateria recarregável; comando: por voz em português;

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

25	01	Und.	Câmera fotográfica profissional + Tripé para Câmera Fotográfica Câmera sensor APS-C de 24.2 Megapixels; tela LCD Touch screen de no mínimo 3 polegadas; sensor de medição RGB; gravação de vídeo Full HD em 1080p; com no mínimo 39 pontos de foco AF-S e sistema CMOS; velocidade de disparo de no mínimo 5.0 fps e ISO 100-25600; Bluetooth e Wi-fi integrado NFC. Acessórios: bateria, carregador e correia para pescoço. Tripé para câmera fotográfica: em alumínio resistente com capacidade de carga de até 3kg; cabeça móvel para diversos ângulos e com nível; base composta por 3 pernas de alumínio; altura ajustável com travas; pés emborrachados antiderrapantes. Ajuste de elevação e nivelamento do tripé: altura mínima aproximada de 0,60m e alt máxima aproximada de 1,60m.
26	01	Und.	Mesa tubular, com pés entrelaçados de 2 polegadas, com tampo quadrado de granito, com dimensões aproximadas de 1,10m de comprimento x 0,80m de largura, com 4 cadeiras tubular, pintura eletrostática e com assento em corino.
27	01	Und.	Bebedouro elétrico inox, de coluna, com capacidade para garrafão de 20 litros, refrigerado água natural e gelada com bandeja removível para respingos. Garantia mínima de 12 meses.
28	01	Und.	Fogão de mesa modelo doméstico; com funcionamento a gás e 02 (duas) bocas
29	01	Und.	Central PABX digital equipado com 20 ramais analógicos, 4 ramais digitais e 6 linhas analógicas. Garantia mínima de 12 meses.
30	02	Und.	Aparelho telefônico - identificação: terminal inteligente, digital; capacidade: multilinhas; funções: com bina; viva voz; teclas para navegação no display; 10 teclas programáveis com sinalização através de Leds; tecla com sinalização para viva-voz; tecla com sinalização para correio de voz; tecla com sinalização para sigilo/mute; tecla flash; tecla ligou/alterar; tecla programar/desligar, tecla anotar/gravar; tecla apagar/agenda interna; tecla limpar/agenda; externa tecla ajuda/reter.
31	01	Und.	Interface celular - aplicação: conexão celular com a central PABX; GSM/3G.
32	01	Und.	Refrigerador doméstico, cor branca, tipo: frost free; capacidade: 310 litros; matéria-prima: aço; suporte de apoio e pés: suporte de apoio fixo, pés niveladores sem rodízio; alimentação: 110 volts; classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Garantia mínima de 12 meses.
33	01	Und.	Máquina calculadora eletrônica de mesa; com bobina, impressão bicolor, visor, 14 dígitos, correção dígito a dígito e 110volts. Garantia mínima de 06 meses.
34	01	Und.	Switch 48 portas Gigabit 10/100/1000 gerenciável.
35	01	Und.	Rack de piso 36Ux19Px870mm (770mm interno), na cor preta.
36	01	Und.	Rack de parede 12Ux19Px570mm, na cor preta.
37	01	Und.	Armário para cozinha de parede; confeccionado em aço, 03 portas de abrir; 01 prateleira fixa interna; sem gavetas; na cor branca; dimensões mínimas 100 cm largura x 28 cm profundidade x 55cm altura.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em 26 de fevereiro de 2019 foi sancionada a Lei Municipal nº 2.508, na qual o Poder Executivo autorizou a doação de um prédio público para o Legislativo Municipal. Com a doação, a Câmara Municipal que anteriormente funcionava nesse prédio emprestado pela Prefeitura, passou a ter sede própria, contando com um espaço maior para funcionamento, novas salas e dependências. Sendo assim, a Câmara Municipal necessita de mobiliário para equipar os novos espaços.

Também será necessário substituir/modernizar alguns equipamentos existentes, que encontram danificados pelo tempo de uso e adquirir outros que a Câmara Municipal não possui, mas que são necessários para o funcionamento do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

A aquisição dos equipamentos é necessária, tendo em vista:

- que a Câmara Municipal passará a contar com o total de 5 (cinco) novas salas/dependências e essas necessitam de móveis e equipamentos tais como, cadeiras, estação de trabalho, longarina de 3 lugares, armário, refrigerador, fogão, bebedouro, microcomputadores, impressoras, ventilador, entre outros, que são equipamentos de primordial importância para a execução das atividades rotineiras dos servidores e vereadores em suas funções;
- a necessidade de uma câmera profissional com tripé que será utilizada para registrar as reuniões dos vereadores;
- a carência de aparelhos telefônicos, para a substituição de alguns que já estão antigos e ineficazes para uso e também novos aparelhos para a instalação de outros ramais;
- a necessidade de prateleiras de aço para organizar o almoxarifado;
- a solicitação feita pelas servidoras de uma lavadora de alta pressão para auxiliar o trabalho de limpeza nas dependências da Câmara Municipal;
- que a central PABX e o terminal inteligente serão adquiridos para a modernização da aparelhagem de telefonia da Câmara Municipal e a interface para a economia nos custos das ligações para celular;
- a necessidade de um GPS, que será utilizado pelo motorista e vereadores, quando estiverem viajando no veículo da Câmara Municipal;
- a carência de uma máquina calculadora eletrônica de mesa para auxiliar os serviços de tesouraria.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Conforme exigência contida no art. 40, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, realizou pesquisa de preços de mercado, alcançando o valor total estimado de **R\$ 102.055,03 (cento e dois mil, cinquenta e cinco reais e três centavos)**, discriminado conforme tabela a seguir:

ITEM	QTD	PRODUTO	PREÇO MÉDIO
1	05	Microcomputador	R\$ 25.546,67
2	01	Unidade Central de Processamento horizontal, com Placa de vídeo e SSD	R\$ 5.668,33
3	03	Unidade Central de Processamento horizontal	R\$ 13.414,00
4	05	Estabilizador Eletrônico de Tensão - 600VA	R\$ 2.000,38
5	01	Estabilizador Eletrônico de Tensão - 1200VA	R\$ 762,75
6	01	Nobreak 600VA	R\$ 422,17
7	01	Nobreak 2200VA	R\$ 2.587,44
8	05	Prateleira em aço	R\$ 1.936,25
9	03	Roteador	R\$ 941,08
10	03	Impressora multifuncional	R\$ 4.220,00
11	01	Lavadora de alta pressão	R\$ 1.069,60



12	01	Desumidificador de papel	R\$ 337,50
13	03	Ventilador de ar	R\$ 929,25
14	04	Cadeira para digitador giratória	R\$ 1.890,00
15	16	Cadeira, poltrona para diretor fixa	R\$ 8.426,67
16	02	Cadeira para cozinha em metal	R\$ 218,00
17	06	Câmeras infra-red	R\$ 3.710,80
18	04	Estação de trabalho em "L" de 1,20m x 1,30m	R\$ 2.946,67
19	01	Estação de trabalho em "L" de 1,60m x 1,60m,	R\$ 810,00
20	01	Longarina 3 lugares	R\$ 423,67
21	10	Aparelho de telefone fixo	R\$ 676,66
22	03	Armário baixo com 2 portas	R\$ 1.670,00
23	01	Escada dobrável	R\$ 197,60
24	01	GPS automotivo	R\$ 273,00
25	01	Câmera fotográfica profissional + Tripé	R\$ 3.336,67
26	01	Mesa tubular, com 4 cadeiras tubular	R\$ 510,00
27	01	Bebedouro elétrico inox	R\$ 830,00
28	01	Fogão	R\$ 254,75
29	01	Central PABX	R\$ 4.888,75
30	02	Terminal inteligente	R\$ 1.761,82
31	01	Interface celular	R\$ 780,75
32	01	Refrigerador doméstico	R\$ 1.929,67
33	01	Máquina calculadora eletrônica de mesa	R\$ 633,33
34	01	Switch 48 portas Gigabit 10/100/1000 gerenciável.	R\$ 2.808,97
35	01	Rack de piso	R\$ 2.191,50
36	01	Rack de parede	R\$ 660,33
37	01	Armário para cozinha de parede	R\$ 389,67

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrente desta contratação correrão por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

01.01.01.01.031.0101.5002.4.4.90.52.00 # - Equipamento e Material Permanente

5. DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba deverá:

5.1.1. Fiscalizar e avaliar a entrega dos equipamentos podendo recusar o material que estiver em desacordo com as exigências previstas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado n° 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº:	159
Resp:	L

5.1.2. Comunicar a licitante vencedora, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada, para que regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais previstas.

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo fixado neste Edital.

5.1.4. Aplicar as penalidades por descumprimento dos termos deste Contrato.

5.2. O Licitante Vencedor deverá:

5.2.1. Entregar, montar e instalar, colocar em funcionamento e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da emissão da Nota da autorização de fornecimento.

5.2.2. Responsabilizar-se pela assistência técnica dos bens e respectiva manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa.

5.2.3. Fornecer juntamente com a entrega dos bens toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

5.2.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

5.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos.

6 - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. O Licitante vencedor do certame se responsabilizará pelo fornecimento, conforme especificações do presente Edital, após a emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento respectiva ao item vencido.

6.2. O Licitante vencedor deverá proceder ao seguinte em relação ao prazo, local e condições de entrega:

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e funcionamento e atendendo todas as exigências deste Edital. A entrega deverá ser IMEDIATA, ou seja, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a data da emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

6.2.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada na Rua Prefeito Ismael Furtado n°335, Bairro Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, aos cuidados do responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal que **receberá provisoriamente** os produtos.

6.2.3. No prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal, **receberá os produtos de forma definitiva**, desde que verifique o fiel cumprimento de todas as exigências deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 160
Resp.: L

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

Processo nº 10/2019 – Pregão nº 03/2019	Data abertura: 21/11/2019
Empresa:	CNPJ:
Insc. Est./CEI/PIS/NIT:	E-mail:
Endereço:	Telefone:
Município:	UF:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	05	Und.	Microcomputador – Unidade Central de Processamento horizontal: processador de seis núcleos, com clock real de no mínimo 3.26 GHz e máximo de 4,6 GHz. Core I7-8700. Placa mãe com monitoramento de temperatura, voltagem, SMART e rotação do cooler diretamente da placa básica, com suporte dual channel; memória DDR4 16GB com barramento de 2666 MHz expansível pelo menos até 16 Gbytes, com suporte dual channel, com 02 (dois) slotslivres; BIOS Plug e Play; 01 (um) Slot PCI livre; 01(um) Slot PCI Express x16; 8 (oito) interfaces USB 3.0 conector, sendo no mínimo 2 (dois) frontais. Sistema Operacional: Windows 10 Pro. Unidade de armazenamento e leitura. Unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD; disco rígido SATA III 6GB/s, com tecnologia SMART, com no mínimo 1 TB de capacidade, 7.200 RPM. Adaptador de rede Ethernet Base T/100 Base TX/1000 BaseT (IEEE802.3), autosense, com conectores tipo RJ45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 MBPS. Deve possuir tecnologia compatível com “Wakeon Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede. Fonte de alimentação compatível, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras. Periféricos – Teclado Slim, 105 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo USB ou PS2 sem uso de adaptador; mouse óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo USB ou PS2 sem o uso de adaptador; caixa de som estéreo multimídia, com conector P2, com alimentação via USB. Monitor LED 21,5 polegadas; resolução full HD 1.920x1.080 widescreen; Pixel pitch máximo			



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 163
Resp.: L

			0,29mm; brilho 250 cd/m ² ; contraste de no mínimo 1000:01, estático; voltagem/ alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60 Hz; tempo de resposta máximo de 5ms; compatibilidade VESA; suporte 16 milhões de cores; conector DVI e VGA ou display porte compatível com o computador; Plug and Play; base com ajuste de inclinação e altura; controle digital com visualização de ajustes na tela. Garantia de no mínimo 12 meses.			
2	01	Und.	Unidade Central de Processamento horizontal: Processador de seis núcleos, com clock real de no mínimo 3.6 GHz e máximo de 4,6 GHz. Core I7-8700, Placa mãe com monitoramento de temperatura, voltagem, SMART e rotação do cooler diretamente da placa básica, com suporte dual channel; Memória DDR4 16GB com barramento de 2666 MHz expansível pelo menos até 16 GBYTES, com suporte dual channel, com 02 (dois) slotslivres; BIOS Plug e Play; 01 (um) Slot PCI livre; 01(um) Slot PCI Express x16; 8 (oito) interfaces USB 3.0 conector, sendo no mínimo 2 (dois) frontais. Sistema Operacional: Windows 10 Pro. Unidade de armazenamento e leitura. Unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD; Disco rígido SATA III 6GB/s, com tecnologia SMART, com no mínimo 1 TB de capacidade, 7.200 RPM. Adaptador de rede Ethernet Base T/100 Base TX/1000 Base T (IEEE802.3), autosense, com conectores tipo RJ45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 MBPS. Deve possuir tecnologia compatível com “Wakeon Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede. Fonte de alimentação compatível, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras. Placa de vídeo GTX 1050 de 2Gb; SSD - Solid State Drive de 240 GB.Garantia mínima de 12 meses.			
3	03	Und.	Unidade Central de Processamento horizontal: Processador de seis núcleos, com clock real de no mínimo 3.6 GHz e máximo de 4,6 GHz. Core I7-8700, Placa mãe com monitoramento de temperatura, voltagem, SMART e rotação do cooler diretamente da placa básica, com suporte dual channel; Memória DDR4 16GB com barramento de 2666 MHz expansível pelo menos até 16 GBYTES, com suporte dual channel, com 02 (dois) slotslivres; BIOS Plug e Play; 01 (um) Slot PCI livre; 01(um) Slot PCI Express x16; 8 (oito) interfaces USB 3.0 conector, sendo no mínimo 2 (dois) frontais. Sistema Operacional: Windows 10 Pro. Unidade de armazenamento e leitura. Unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD; Disco rígido SATA III 6GB/s, com tecnologia SMART, com no mínimo 1 TB de capacidade, 7.200 RPM. Adaptador de rede Ethernet Base T/100 Base TX/1000 Base T (IEEE802.3), autosense, com			

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 162
Resp: 2

			conectores tipo RJ45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 MBPS. Deve possuir tecnologia compatível com “Wakeon Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede. Fonte de alimentação compatível, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras. Garantia mínima de 12 meses.			
4	05	Und.	Estabilizador Eletrônico de Tensão - potência: 600VA; tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: fixa 115V; tomadas de saída: 05 tomadas padrão NBR 14136; frequência: 60HZ (+/- 5HZ); tensão microprocessado TRUE RMS; contra curto-circuito; contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (descarga elétrica); contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; atender a norma técnica ABNT NBR 14373:2006 e certificado pelo INMETRO/TUV.			
5	01	Und.	Estabilizador Eletrônico de Tensão - potência: 1200VA; tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: fixa 115V; tomadas de saída: 05 tomadas padrão NBR 14136; frequência: 60HZ (+/- 5HZ); tensão microprocessado TRUE RMS; contra curto-circuito; contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (descarga elétrica); contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; atender a norma técnica ABNT NBR 14373:2006 e certificado pelo INMETRO/TUV.			
6	01	Und.	Nobreak 600VA, bivolt, saída 110V.			
7	01	Und.	Nobreak 2200VA, Bivolt, saída 110V.			
8	05	Und.	Prateleira em aço chapa 24 e coluna em aço chapa 18 de 2,00m x 0,40m, com 06 bandejas em aço de 0,92 x 0,40.			
9	03	Und.	Roteador - tipo: wireless Gigabite Dual Band AC1200 mbps, RG 1200, Tecnologia AC. Garantia mínima de 12 meses.			
10	03	Und.	Impressora multifuncional laser; funções: imprimir, copiar, digitalizar; velocidade de impressão preto (normal, A4): até 18 PPM; velocidade de impressão preto (normal, carta): até 19 PPM; ciclo de trabalho (mensal, A4): até 8000 páginas; qualidade impressão preto (ótima): Até 600 X 600 DPI; bandeja de entrada para 150 folhas; bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; capacidade de entrada para até 10 envelopes; opções de impressão frente e verso; velocidade do processador 400MHZ; memória padrão 8 MB; memória máxima 8 MB; tipo de digitalização base plana; resolução ótica de digitalização até 1200 dpi; tamanho da digitalização no scanner de mesa 216x297mm; qualidade de digitalização preto (normal) até 6 PPM; resolução de cópia (texto preto) até 600 x 400 dpi; resolução de cópias (gráficos e texto em cores) até 600x400 dpi; dimensionamento da copiadora 30 a 400%; monitor LED numérico de dois dígitos; conectividade padrão porte USB 2.0 de alta			

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 163
Ass: L

			velocidade; dimensão 25,00x41,5x26,5. Garantia de 12 meses.			
11	01	Und.	Lavadora de alta pressão - tipo: profissional; motor: de 110/220 volts ou 110volts; pressão: 2000 libras por polegada quadrada; vazão: 453,6 litros por hora; gatilho: com trava de segurança; engate: rápido ao sistema de sucção de água; recipiente: para aplicação de produtos químicos; potência: 1,53 Kva. Garantia mínima de 12 meses.			
12	01	Und.	Desumidificador de papel - capacidade de armazenamento mínima de 600 folhas; potência mínima de 20 watts; tensão de alimentação de 110 volts; com LED indicativo de liga e desliga; compatível para folhas: A4 e ofício. Garantia mínima de 12 meses.			
13	03	Und.	Ventilador de ar de coluna/pedestal, hélice com 3 ou 4 pás, oscilante, baixo nível de ruído, mínimo de 3 velocidades, com controle deslizante, grade cromada com diâmetro de 50 cm no mínimo, base e coluna em aço, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, tensão de entrada bivolt. Cor preta. Observação: Os ventiladores deverão ser fornecidos montados.			
14	04	Und.	Cadeira para digitador ergonômica, giratória, com braço, estrutura base gás, espuma injetada, revestimento tecido cor preta, regulagem de altura do assento, braços reguláveis. Utilizar no mobiliário espuma de qualidade com tratamento anti-manchas.			
15	16	Und.	Cadeira, poltrona para diretor fixa, ergonômica, com braço, revestimento tecido na cor preta. Utilizar no mobiliário espuma de qualidade com tratamento anti-manchas.			
16	02	Und.	Cadeira para cozinha em metal aço Tubular na cor branco. Acento redondo, em corino, almofadado, nas cores preto ou cinza.			
17	06	Und.	Câmeras infra-red tipo dome case metal tecnologia HDTVI day-night 2 megapixel (1920x1080) ir 20 metros ip66 lente 2,8mm. Acessórios para instalação das 6 câmeras: 1 unidade de proteção para câmera dome em alumínio; 150 m cabo coaxial 5mm para câmera de alta definição; 1 fonte 12 volts 10 ampers/hora; 50m cabo paralelo 2x18awg; 12 eletrodutos galvanizado 1 polegada; 15 caixas tipo condutele 1 polegada com tampa; 24 abraçadeiras galvanizada tipo d para eletroduto de 1 polegada com cunha; 15 conectores compensação bnc 5mm; 5 conectores p4 com borne. O valor da instalação das câmeras deverá estar incluso no valor do item.			
18	04	Und.	Estação de trabalho em "L", na cor cinza cristal com estrutura em aço com largura de 1,20m x 1,30m, com tampos e perfil ergométrico, retaguarda em melamínico; pés com estrutura em aço com furação para passagem de fios e sapatas reguláveis para correção de desnível de piso; com gaveteiro em aço com frente das gavetas em melamínico com 18 mm com 3 gavetas, puxador tipo alça de sobrepor			

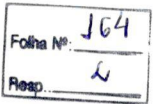
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.



19	01	Und.	Estação de trabalho em "L", na cor cinza cristal com estrutura em aço com largura de 1,60m x 1,60m, com tampos e perfil ergométrico, retaguarda em melamínico; pés com estrutura em aço com furação para passagem de fios e sapatas reguláveis para correção de desnível de piso; com gaveteiro em aço, com frente das gavetas em melamínico com 18 mm com 3 gavetas, puxador tipo alça de sobrepor			
20	01	Und.	Longarina 3 lugares com revestimento em tecido na cor preto. Acabamento dos estofados em perfil de PVC e courvim preto nas costas. Tamanho: 1,20m			
21	10	Und.	Aparelho de telefone fixo de mesa, com função flash e cor preta. Garantia mínima de 12 meses.			
22	03	Und.	Armário baixo com 2 portas, em aço, puxador horizontal em PVC na cor cinza cristal, com 01 prateleira fixa para travamento das portas, fechadura cilíndrica e base em aço na cor cinza cristal com pés niveladores. Estrutura confeccionada em chapas melamínico (BP) de 18 mm de espessura e chapa de aço nº 24 (0,60mm). Dimensões externas: 0,68m x 0,80mx 0,36m.			
23	01	Und.	Escada dobrável, de 6 degraus em alumínio estrutural reforçado de espessura 1,2mm.			
24	01	Und.	GPS automotivo - processador: mínimo 500mhz; tela: mínimo 4,3 polegadas, touch screen; recepção: satélite; alimentação: bateria recarregável; comando: por voz em português;			
25	01	Und.	Câmera fotográfica profissional + Tripé para Câmera Fotográfica Câmera sensor APS-C de 24.2 Megapixels; tela LCD Touch screen de no mínimo 3 polegadas; sensor de medição RGB; gravação de vídeo Full HD em 1080p; com no mínimo 39 pontos de foco AF-S e sistema CMOS; velocidade de disparo de no mínimo 5.0 fps e ISO 100-25600; Bluetooth e Wi-fi integrado NFC. Acessórios: bateria, carregador e correia para pescoço. Tripé para câmera fotográfica: em alumínio resistente com capacidade de carga de até 3kg; cabeça móvel para diversos ângulos e com nível; base composta por 3 pernas de alumínio; altura ajustável com travas; pés emborrachados antiderrapantes. Ajuste de elevação e nivelamento do tripé: altura mínima aproximada de 0,60m e alt máxima aproximada de 1,60m.			
26	01	Und.	Mesa tubular, com pés entrelaçados de 2 polegadas, com tampo quadrado de granito, com dimensões aproximadas de 1,10m de comprimento x 0,80m de largura, com 4 cadeiras tubular, pintura eletrostática e com assento em corino.			
27	01	Und.	Bebedouro elétrico inox, de coluna, com capacidade para garrafão de 20 litros, refrigerado água natural e gelada com bandeja removível para respingos. Garantia mínima de 12 meses.			
28	01	Und.	Fogão de mesa modelo doméstico; com funcionamento a gás e 02 (duas) bocas			
29	01	Und.	Central PABX digital equipado com 20 ramais			



			analógicos, 4 ramais digitais e 6 linhas analógicas. Garantia mínima de 12 meses.			
30	02	Und.	Aparelho telefônico - identificação: terminal inteligente, digital; capacidade: multilinhas; funções: com bina; viva voz; teclas para navegação no display; 10 teclas programáveis com sinalização através de Leds; tecla com sinalização para viva-voz; tecla com sinalização para correio de voz; tecla com sinalização para sigilo/mute; tecla flash; tecla ligou/alterar; tecla programar/desligar, tecla anotar/gravar; tecla apagar/agenda interna; tecla limpar/agenda; externa tecla ajuda/reter.			
31	01	Und.	Interface celular - aplicação: conexão celular com a central PABX; GSM/3G.			
32	01	Und.	Refrigerador doméstico, cor branca, tipo: frost free; capacidade: 310 litros; matéria-prima: aço; suporte de apoio e pés: suporte de apoio fixo, pés niveladores sem rodízio; alimentação: 110 volts; classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Garantia mínima de 12 meses.			
33	01	Und.	Máquina calculadora eletrônica de mesa; com bobina, impressão bicolor, visor, 14 dígitos, correção dígito a dígito e 110volts. Garantia mínima de 06 meses.			
34	01	Und.	Switch 48 portas Gigabit 10/100/1000 gerenciável.			
35	01	Und.	Rack de piso 36Ux19Px870mm (770mm interno), na cor preta.			
36	01	Und.	Rack de parede 12Ux19Px570mm, na cor preta.			
37	01	Und.	Armário para cozinha de parede; confeccionado em aço, 03 portas de abrir; 01 prateleira fixa interna; sem gavetas; na cor branca; dimensões mínimas 100 cm largura x 28 cm profundidade x 55cm altura.			

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e assinatura
do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 166
Resp.: L

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

PROCURAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____, diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____, nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão nº _____, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 167
Resp: L

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____, diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 03/2019.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 168
Resp.: 2

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos artigos. 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

*****Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante legal



ANEXO VI- DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede a _____, cidade _____, UF _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- não emprega trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva execução do objeto desta licitação.
- os interessados no presente processo licitatório e as pessoas ligadas a eles, não possuem relações de parentesco, por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, com os agentes públicos do município de Carmo do Paranaíba, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal